



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 300 DE 03 DE A G O S T O DE 1 987.

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedido o auxílio de Cz\$3.000,00 (Tres ' mil cruzados) ao GRÊMIO ESTUDANTIL UNIJOVEM do Colégio Estadual Zulmira Torres, para complemento de pagamento das despesas de passagens decorrentes da participação da Comissão de Estudantes que participaram, como representantes do Município de Cachoeiras de Macacu, do Congresso da UBES- UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS, realizado em Brasília, no período de 16 à 19 do corrente mês de julho.

Artº. 2º- Para atender à despesa ocorrente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$3.000,00 (Tres ' mil cruzados).

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal